



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 084/98
DE LEI

Autor PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI

Assunto "Oficializa o Hino do Município de Japeri e dá outras providências"
oriundo da Mensagem n.º 006/98.G.P."

Apresentado em 09 de 06 de 1998

Rejeitado em _____ de _____ de 19____

Aprovado em 14 de 06 de 1998

urgência Especial (1998)

Extraído o autógrafo em _____ de _____ de 19____

Subiu a Sanção sob protocolo em _____ de _____ de 19____, pelo ofício n.º _____

Sancionado em _____ de _____ de 19____

Promulgado em _____ de _____ de 19____

Veto Parcial em _____ de _____ de 19____

" Total em _____ de _____ de 19____

Arquivado em _____ de _____ de 19____

Resolução n.º _____

Publicado em 21 de Julho de 1998 no Journal Hora 16.

Lei N.º 573/98

Secretaria, Japeri _____ de _____ de 19____



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Oficializa o Hino do Município de Japeri e dá outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:
Art.1º - Fica oficializado, como símbolo da municipalidade, o Hino do Município de Japeri, sendo a letra e a música constantes, respectivamente, dos Anexos I e II, que fazem parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único - Os direitos autorais decorrentes da composição do Hino são de exclusividade da Prefeitura Municipal de Japeri.

Art.2º - É obrigatória a apresentação do Hino de que trata o Art.1º nas escolas públicas e particulares, bem assim, em todos os festejos, comemorações e eventos oficiais.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 01 de Julho de 1998.



DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI
GABINETE DO PREFEITO

CAMARA MUNICIPAL DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 09/06/1998
N.º 084 L.º 001 Fls: 050

Mensagem nº 006/98-GP

Em, 09 de junho de 1998.

Sr. Presidente,

Tenho a satisfação de submeter à elevada consideração dos Ilustres Senhores Vereadores, pelo alto intermédio de Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei que “ Oficializa o Hino do Município de Japeri e dá outras providências.”

A Lei Orgânica Municipal , em seu Art. 5º ,insere o Hino como um dos símbolos do Município, tal como ocorre com os Hinos Nacional e à Bandeira no âmbito da Nação brasileira.

As Leis Orgânicas dos Municípios, em sua totalidade, garantem a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso as manifestações da cultura local, regional, nacional e universal, estimulando o desenvolvimento das artes, das letras e da cultura em geral, sendo tais princípios insculpidos no Art. 168 da Lei Orgânica do Município de Japeri.

O Hino, conseqüentemente, está incluído dentre os elementos mais importantes do patrimônio cultural e histórico de uma Cidade.

Ressalte-se, que a escolha do Hino ora submetido a deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa decorreu de Concurso Público promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, realizado em 28 de novembro de 1997, participando do corpo de jurados, dentre outros, os eminentes poetas , escritores e professores Ruy Afrânio Peixoto e Paulo de Tarso.

Assim, encaminho a esta Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, rogando a sua aprovação em regime de urgência especial, no prazo de 10 dias (Art. 203, parágrafo 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal).

Japeri, 09 de junho de 1998.


LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS
PREFEITO

Ao
Exmº Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Japeri
Vereador Darlei Gonçalves Braga

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 9/6/98

APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO

Em 24/06/98

APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO

Em 24/06/98



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

“ Oficializa o Hino do Município de Japeri e dá outras providências.”

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, por seus representantes legais aprova a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica oficializado, como símbolo da municipalidade, o Hino do Município de Japeri, sendo a letra e a música constantes, respectivamente, dos Anexos I e II, que fazem parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único. Os direitos autorais decorrentes da composição do Hino são de exclusividade da Prefeitura Municipal de Japeri.

Art. 2º - É obrigatória a apresentação do Hino de que trata o Art. 1º nas escolas públicas e particulares, bem assim, em todos os festejos, comemorações e eventos oficiais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Japeri, 09 de junho de 1998.


LUIZ BARCELOS DE VASCONCELOS
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPERI

ANEXO I

LETRA DO HINO DO MUNICÍPIO DE JAPERI

**Avante cidadão Japeriense
A vitória conquistou
Com a luta e o suor da nossa gente
Mostraremos o amor.**

**BIS PRA DEFENDER O PATRIMÔNIO NACIONAL
EM NOSSA TERRA TRABALHAMOS COM FERVOR
E GARANTINDO A LIBERDADE COM HARMONIA
CONSTRUINDO A ALEGRIA DO SEU POVO SONHADOR**

**Avante cidadão Japeriense
Já mostrou que és capaz
Agora o teu futuro é ir a frente
E crescer bem mais, bem mais.
És uma célula do Rio de Janeiro
Teu coração bate pelo Brasil inteiro
Avante cidadão Japeriense
Vai mostrar a toda gente o seu valor.**

**BIS PRA DEFENDER O PATRIMÔNIO NACIONAL
EM NOSSA TERRA TRABALHAMOS COM FERVOR
E GARANTINDO A LIBERDADE COM HARMONIA
CONSTRUINDO A ALEGRIA DO SEU POVO SONHADOR**

**Autores: Jorge da Silva Alves e
Abner Lopes Cardoso**

ANEXO II

HINO MUNICIPAL DE JAPERI

LETRA de: JOSE da SILVA ALVES
MUSICA: Ad-mer LOPEs CARDOSO
ARRANJO P/BANDA e PIANO: JOSE MARIANO ALVES
(ESTR)

Handwritten musical notation for the first system. It features a treble clef and a bass clef. The time signature is 9/4. The key signature has one flat (Bb). The notation includes several measures with chords: F, F, F, Eb7, and D7. There are also some handwritten markings like 'D.C.' above the staff.

Handwritten musical notation for the second system. It features a treble clef and a bass clef. The time signature is 9/4. The key signature has one flat (Bb). The notation includes several measures with chords: Gm, F, Gm/bb, Gm, C7, C7, F, and Eb.

Handwritten musical notation for the third system, which includes the lyrics. The lyrics are: "I-A-VAN-TE ci-da-daõ JA-Pe-Ri-en-se A-VI-JA-MOS". The notation includes a treble clef and a bass clef. The time signature is 9/4. The key signature has one flat (Bb). The notation includes several measures with chords: F, G7, and F. There is a handwritten marking "[FIM]" above the first measure and "Canto" above the second measure.

SEQUE →

continuação do HINO MUNICIPAL DE JAPERI

F F Gm Gm Gm
 -TO - RIA con - quis - tou Lu - ta ep su
 TROU QUE és CA - PAZ A - Go - rao teu fu

Gm Bb Bb E7 C7
 -OR de nos. Sa Gen - TE mos - TRA RE - mos o a -
 TU ROE IR a Fren - TE e : ces cel bem MAIS, bem

F ESTRIBILHO F7 F7 Bb
 mol. PRA de - fen - der o PA - TRI - MÔ - NIO NA - CIO - NAL - -
 MAIS ÉS u - ma ce - lu - la do Rio e de JA NEI - RO

CONTINUAÇÃO

"HINO MUNICIPAL DE JAPERI"

Musical notation system 1 with lyrics: Em nos-sa TER-ra TRA-ba-LHA-mos com Fee- VOR e GARAN-TEU CO-RA-ÇÃO ba-TE PE-lo BRA-SIL in-

Musical notation system 2 with lyrics: TIN-dea Li-ber-da-de con-jar-mo-NIA A Cons-TA- IN-dea A-le-GRIA do SOL

Musical notation system 3 with lyrics: 2.ª Vez - vo so-nha dor - dor - 2.ª Vez - vo so-nha dor -

Continuação

HINO MUNICIPAL de JAPERI

The musical score is written on three systems of staves. Each system consists of a vocal line (treble clef), a piano accompaniment line (treble clef), and a bass line (bass clef). The lyrics are written below the vocal line. Chord symbols are placed above the vocal line. The score is in 4/4 time and features a variety of chords and melodic lines.

System 1:

- Chords: Am, Am, Dm, Dm, Gm
- Lyrics: Tei - Ro A - VAN - TE ci - da - dão JA - PE - RI - en - se VAI mos -

System 2:

- Chords: Gm, C7, C7, F, F
- Lyrics: TRAR a To - da Gen - TE o seu VA - LOR PRA de - FER -

System 3:

- Chords: F7, F7, Bb, Bb, C/Bb
- Lyrics: der o PA - TRI mô - NIO NA - CIO - NAL EM NOS - SA TERRA TRA - BA -

CONTINUAÇÃO

HINO MUNICIPAL DE JAPERI

Musical notation system 1: Treble and bass clefs, key signature of two flats (Bb), 4/4 time signature. Chords: Bb, Am, Am, Dm, Dm. Lyrics: LHA-mos com fer- vor! GA-RAN TI-nha li-ber- da-de com HAR-MO-

Musical notation system 2: Treble and bass clefs, key signature of two flats (Bb), 4/4 time signature. Chords: Gm, Gm, C7, C7, F. Lyrics: NI A CONS-TRU- in-dos A-LE- GA-A do seu PO-VO SONHA- DOR

Musical notation system 3: Treble and bass clefs, key signature of two flats (Bb), 4/4 time signature. Chords: F, Bb, F. Lyrics: DOR

Da Cabo (DC) e "Fim"

Alba Jansen
ESTE 1998



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

URGENCIA ESPECIAL

REQUEIRO, cumpridas as exigências Legais, seja concedida URGENCIA ESPECIAL Para o Projeto nº 084/98 oriundo da Mensagem nº 006/98 Autor: PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPERI.

Japeri, 09 de Junho de 1998.

Roberto Alves Mendes



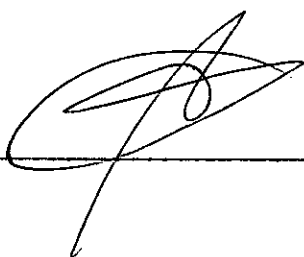
Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 084/98

AUTOR: **Prefeito Municipal de Japeri.**

Designo Relator o Vereador



 EM ____ / ____ / ____

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do ~~Vereador~~ **Prefeito Municipal**
de Japeri., cuja ementa é: **Oficializa o Hino**
do Município de Japeri e dá outras providências"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

 RELATOR



 MEMBRO



 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 084/98

AUTOR: Prefeito Municipal de Japeri

Designo Relator o Vereador

EM ____ / ____ / ____

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do Vereador ~~XXXXXX~~ Prefeito Municipal de
Japeri, cuja ementa é: Oficializa o Hino do
Município de Japeri e dá outras providências"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

Japeri, ____ / ____ / ____

 RELATOR

 MEMBRO

 MEMBRO



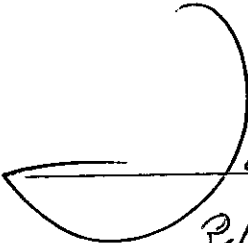
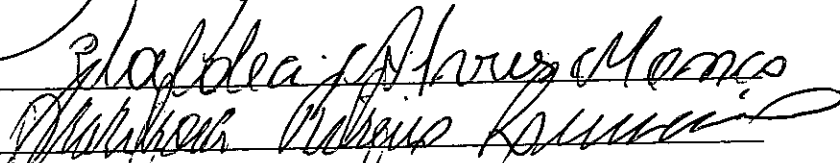
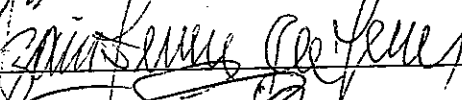
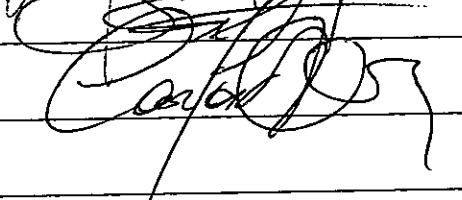
Estado do Rio de Janeiro


CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

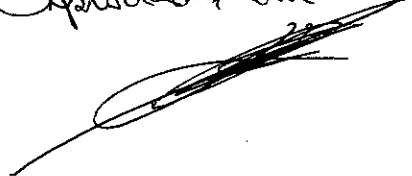
U R G Ê N C I A E S P E C I A L

Tendo em vista ser esta a última Reunião do presente período Legislativo, **REQUEIRO URGÊNCIA ESPECIAL** para todos os Projetos que se encontram na Casa.

Japeri, 24 de Junho de 1998.


 João de Deus
 Presidente da Câmara Municipal



 João de Deus

lido no expediente
 em 24.06.98


Aprovada em 24.06.98




Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Oficializa o Hino do Município de Japeri
e da outras providências".

Autor: PREFEITO MUNICIPAL DE JAPERI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTAN-
TES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:
Art.1º - Fica oficializado, como símbolo da muni-
cipalidade, o Hino do Município de Japeri, sendo a letra e a música
constantes, respectivamente, dos Anexos I e II, que fazem parte inte-
grante da presente Lei.

Parágrafo Único - Os direitos autorais decorren-
tes da composição do Hino são de exclusividade da Prefeitura Municipal
de Japeri.

Art.2º - É obrigatória a apresentação do Hino de
que trata o Art.1º nas escolas públicas e particulares, bem assim, em
todos os festejos, comemorações e eventos oficiais.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Japeri, 01 de Julho de 1998.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBOIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO